



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 654 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 039/2016

SÚMULA: Suspende a cessão da Servidora Pública cedida a EMATER nesta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

SUSPENDER

Art.1º Suspende a cessão da Sra. Isabel Cristina Quinelato Schefer ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, EMATER, retornando ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desse Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um de outubro de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
CONTROLE DE DIÁRIAS –COMPETÊNCIA 23/09/2016
PERÍODO DE 23/09/2016 a 30/09/2016

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	
Leonel Prados dos Santos	472/2016	Londrina/Pr	Voyage Azc 6735	10/10/2016	10/10/2016	Levar paciente em Kuabara
Flavio Prachun	473/2016	Londrina e apucarana/PR	Siena BAF 2379	11/10/2016	11/10/2016	Levar paciente em Massayochi
Leonel dos santos prado	474/2016	Curitiba	Siena BAF 2379	13/10/2016	13/10/2016	Levar paciente em trabalhador.
Selvo de araujo carneiro	475/2016	Apucarana e londrina/PR	Van BAG 6233	13/10/2016	13/10/2016	Levar paciente em no MP diagnóstico
Flavio Prachun	476/2016	Pitanga/PR	Siena BAF 6233	10/10/2016	10/10/2016	Levar paciente em Vicente de Paulo
Flavio Prachun	477/2016	Jandaia do sul e Londrina/PR	Siena BAF 6233	14/10/2016	14/10/2016	Levar paciente em Oftalon e na Clínica
Leonel Prado dos santos	478/2016	Apucarana/PR	Siena BAF 6233	17/10/2016	17/10/2016	Levar paciente em Carlos de Andrade
Flavio Prachun	479/2016	Londrina/PR	Siena BAF 6233	19/10/2016	19/10/2016	Levar paciente em
Selvo de araujo carneiro	480/2016	Londrina/PR	Siena BAF 6233	18/10/2016	18/10/2016	Levar paciente em

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

André Scandolaro de Oliveira.	481/2016	Londrina/PR	Palio AZF 7902	19/10/2016	19/10/2016	Participar de reunião da Caixa Econômica Federal para Agricultura Familiar
Leonel Prado dos Santos	482/2016	Londrina/PR	Siena BAF 2379	20/10/2016	20/10/2016	Levar paciente em

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI 613/2016

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal a fazer transferência de dotação e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a fazer transferência de dotação orçamentária, dentro do orçamento do orçamento do Legislativo, até o limite de R\$ 0.000,00 (oitenta mil reais), destinada a adequação do orçamento as necessidades de empenho das despesas para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - As alterações autorizadas no artigo anterior serão feitas através de Resolução, podendo ocorrer quantas forem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de outubro de 2016. (24/10/2016)

Ariranha do Ivaí, 24 de outubro de 2016.

Claudiney Taconi
Presidente